



/

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO/SC.

1- Este presente documento justifica-se da necessidade da contratação de empresa especializada em **OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO**, garantindo a qualidade, a segurança e a continuidade do fornecimento destes insumos vitais, este processo também prevê a urgência de contratar uma empresa para estes itens, pois esta ação é necessária para atender às demandas crescentes dos serviços de saúde, especialmente em situações de emergência, procedimentos médicos e tratamentos contínuos que dependem do uso de oxigênio e ar comprimido.





2- Utilizado em uma ampla gama de tratamentos, o **OXIGÊNIO MEDICINAL e o AR COMPRIMIDO** é um recurso terapêutico crítico desde o atendimento de urgências e emergências, até o suporte em cirurgias e na recuperação de pacientes com dificuldades respiratórias, condições crônicas ou doenças pulmonares. A pandemia da COVID-19, em particular, evidenciou a importância de ter um monitoramento confiável e estável, para não apenas atender aos casos críticos, mas também para manter a capacidade de resposta do sistema de saúde frente a qualquer aumento na demanda por serviços de saúde respiratória.

3- Considerando o DFD – Documento de Formalização de Demanda, solicitado pela Secretaria de Saúde de nº202402190003, tem como objetivo a contratação de uma empresa especializada para a aquisição de **OXIGÊNIO MEDICINAL e AR COMPRIMIDO**, esta é uma medida essencial para fortalecer o sistema do município, fornecendo atendimento adequado e oportuno às necessidades da população, além de contribuir para a melhoria contínua da qualidade dos serviços de saúde oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negrinho/SC.





4- Conforme estabelece o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a Administração Pública deve zelar pela obtenção de condições mais vantajosas para a aquisição, o que pode incluir o parcelamento do objeto, quanto a tal medida promover a economia de escala e a ampliação da competitividade.

No entanto, após a análise detalhada e estudos técnicos quanto uma eventual divisão dos itens, conclui-se que o parcelamento (por item), é a medida mais vantajosa para a Administração proceder a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO**, logo trata-se de aquisição de forma parcelada de entrega/execução fracionada.

item	Descrição /especificação	Unidade de medida	quantidade	Valor estimado
01	Carga de ar comprimido cilindro 3m ³	cilindro	20	182,23
02	Carga oxigênio medicinal, cilindro 0,70m ³	cilindro	100	86,43
03	Carga oxigênio medicinal, cilindro 0,40m ³	cilindro	100	84,73
04	Carga oxigênio medicinal, cilindro 6,0m ³	cilindro	50	181,86
05	Carga oxigênio medicinal, cilindro 3m ³	cilindro	250	163,83





06	Carga oxigênio medicinal, cilindro 1,00m ³	cilindro	800	108,50
----	---	----------	-----	--------

1- O valor total estimado para 157.611,10 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e onze reais e dez centavos), conforme documentos acostados nos autos.

2- Os quantitativos estimados para o presente processo licitatório, relacionado neste **ETP**, servem apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento. Os produtos licitados serão fornecidos o Fundo Municipal de Saúde de Rio Negrinho, pelo valor aprovado pelo processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, (salvo casos fortuito de força maior).

ÁREA REQUISITANTE

Fundo Municipal de Saúde de Rio Negrinho

RESPONSÁVEL

RODRIGO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde





1- Com base no objeto de contratação citado, que trata da **FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO**, foram listadas as principais soluções junto aos fornecedores e órgãos públicos, assim com a avaliação da solução mais adequada para atender as necessidades da contratação:

2- Contratação direta com fornecedor: Envolve selecionar um fornecedor específico por intermédio de processo licitatório, para realização do objeto, onde a empresa interessada possa comprovar sua expertise no serviço do item igual e/ou similares e é capaz de atender as especificações técnicas e prazos necessários;

3- Contratação através de terceirização: Esta opção envolve a contratação de uma empresa especializada que será responsável por toda a gestão do objeto, incluindo a contratação de subfornecedores e gestão de entrega/serviço, sob fiscalização do órgão requisitante:

4- Formas alternativas de contratação: Podem incluir parcerias público/privada (PPPs), onde há uma





partilha de investimentos e riscos entre o setor público e o privado.

5- Ao avaliar as soluções, considerando as características específicas do Município de Rio Negrinho/SC, como a acessibilidade limitada e a necessidade de atenção nas condições essencial e necessárias, a contratação por meio de Processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** na forma de **REGISTRO DE PREÇOS**, surge como a opção mais adequada. Isso se dá pelo fato de que, ao selecionar de forma legal, um fornecedor qualificado e com experiência comprovada em **OXIGÊNIO MEDICINAL e AR COMPRIMIDO**, para o presente órgão público o qual compete assegurar o maior controle sobre a qualidade do serviço realizado, visando a obtenção de melhores preços e condições necessária e desejada.

1- Dentro do âmbito planejamento estratégico e **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL e AR COMPRIMIDO** foi identificada com uma iniciativa prioritária para atender a demanda adequada e supramencionados, irão atender há carência, e





proporcionará conforto e comodidade para a população.

1-Considerando as premissas estabelecidas pela lei 14.133/2021, que norteiam as contratações públicas visando o atendimento ao interesse público com a seleção da proposta mais vantajosa, realizou-se uma análise minuciosa da solução apresentada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), objetivando a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL e AR COMPRIMIDO, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Negrinho. A solução aqui descrita alinha-se ao dever de planejamento, eficiência, em obtenção de resultados que demonstrem eficácia administrativa.

2- A solução proposta foi conjuntamente avaliada pelas áreas técnica, será posterior analisada pela área jurídica e administrativa, e considerada a mais adequada para atender as necessidades desta administração, estabelecidas após um estudo detalhado observando o seguinte:

a- Compreensão da dinâmica e das necessidades específicas do Fundo Municipal de Saúde de Rio Negrinho/SC, permitindo a proposição de um estudo onde foram detectados as especificações de todos os





serviços necessários para atender as expectativas locais e promova a integração comunitária para o bem da saúde da população.

3- A solução técnica apresentada como objeto deste ETP configura-se como a opção mais eficiente no atual mercado de contratações, pois foi projetada para otimizar recursos financeiros, físicos e humanos. Ressalta-se o alinhamento da solução ao que estabelece o Art. 12 da Lei 14.133/2021, assegurando que o planejamento seja adequado e eficiente, conforme os parâmetros estabelecidos, além de estabelecer critérios claros e objetivos para julgamento das propostas.

4- Por fim, a especificação do objeto deste ETP que visa a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO e AR COMPRIMIDO** se demonstra como a solução mais conveniente e adequada para o atendimento das políticas públicas, representando não apenas uma resposta das necessidades atuais, mas também uma perspectiva de atendimento contínuo e duradouro, atendendo ao princípio da efetividade e ao melhor aproveitamento dos recursos públicos.

1- No âmbito da nova Lei de Licitações, mais precisamente no Art. 15, a participação de consórcio





em licitações é permitida, desde que atendidas determinadas formalidades. Entretanto, a complexidade e os custos administrativos para a fiscalização e gerenciamento da execução contratual por consórcios podem ser exponencialmente maiores quando comparados com contratações diretas. Alguns dos fatores que contribuem para esta decisão são:

a- A natureza da aquisição – FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL e AR COMPRIMIDO, não demanda o nível de capacitação técnica geralmente associado a consórcios, os quais são frequentemente formados para grandes aquisições e ou projetos de engenharia.

b- A gestão do contrato e a fiscalização tendem a ser mais ágeis e eficazes quando lidamos com uma única empresa contratada, garantindo uma responsabilização mais direta e diminuindo os riscos de conflitos internos de um consórcio que possam impactar a entrega do objeto.

c- A eventual divisão de responsabilidade entre as empresas do consórcio poderia acarretar falhas na coordenação das atividades, o que poderia





comprometer o cronograma e a qualidade do fornecimento/execução.

d- A estrutura de governança local implica uma capacidade administrativa que se alinha mais eficientemente na contratação na forma tradicional e precisamente pautado na legislação vigente do que ao gerenciamento complexo de um consórcio.

e- O Art. 33 inciso II, permite que Administração proíba a participação, caso julgue que a singularidade do objeto ou as condições de execução não justifiquem tal composição, o que é aplicável ao caso em tela.

2- Em suma, a decisão pela vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio busca, sobretudo, assegurar o interesse público mediante a simplificação da contratação e a garantia de maior controle e eficiência na execução do objeto licitado, alinhando-se aos princípios de economicidade, eficiência e eficácia propostos pela Lei 14.133/2021.

1- Após análise meticulosa dos aspectos técnicos, e legais da Lei nº 14.133/2021, bem como considerando as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Negrinho/SC, as especificações do objeto, qual seja a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE**





OXIGÊNIO MEDICINAL e AR COMPRIMIDO, posicionamos favoravelmente quanto a viabilidade e razoabilidade da aquisição. Os argumentos relevantes que sustentam tal conclusão incluem os seguintes aspectos:

a- Conformidade legal: A contratação deve contemplar todos os princípios norteadores da Lei de Licitações, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, dentre outros, assegurando um processo transparente e íntegro.

b- Alinhamento estratégico para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL e AR COMPRIMIDO**, está alinhado ao planejamento estratégico da entidade e ao interesse público, promovendo o bem da saúde da população de Rio Negrinho/SC.

c- Estudo Técnico Preliminar (**ETP**) : As análises do ETP sublinham o valor da aquisição para o Município, além de atender aos requisitos de economicidade e eficiência preconizados pelo Art. 23 da Lei 14.133/21, viabilizando uma contratação que observa a proporcionalidade e razoabilidade dos custos.





d- Resultados esperados: Os resultados almejados com a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO e AR COMPRIMIDO**, são de significativa relevância social, cumprindo com o objetivo de gerar o máximo de vantagem para a administração pública, em linha com o artigo 11 da referida lei.

e- Gestão de Riscos e Controles Internos: O processo em pauta contempla mecanismos eficientes para a gestão de riscos e estabelece controles internos no intuito de minimizar eventuais adversidades durante a execução do contrato.

f- Restrição a Participação de Empresas em Formas de Consórcio: De acordo com o artigo 14 da Lei 14.133/21, foi considerada a vedação de consórcios para esta contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, garantindo assim a celeridade e economia do processo licitatório.

1- Fornecer o item a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir propostas:





- a-** Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
- b –** Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer, ocorrência anormal ou acidental que se verifique no local da entrega/execução do objeto contratual;
- c-** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- d-** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, o valor correspondente aos danos sofridos;
- e-** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação





específica, cuna inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar do contrato;

f- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078, de 1990).

g- Reparar, corrigir, remover, reconstruir, a sua expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do *art 119 da Lei Federal 14.133/21*;

h- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los , caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatória para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos relacionados no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/21.

i- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;





j- Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do /art. 92, Inciso /XVI- da /lei federal nº 14.133/21;

i- No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos e Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos trabalhistas – CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;

m- No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;

n- Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços .

o- Por fim, se tratando de um produto acondicionado e transportado em vasilhame/recipiente específico, a entrega deverá ser feita sob regime de COMODATO, ou seja, em primeiro momento quando solicitado a empresa será apresentada de forma conjunta (insumo + vasilhame), posteriormente quando necessário/solicitado, a empresa fica responsável





por fazer a substituição do vasilhame vazio por vasilhame cheio, este estando em perfeitas condições de uso.

1- O pagamento será realizado de acordo com a execução da entrega do produto, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal e consequente liquidação, através de ordem bancária, para crédito em banco, sendo necessário fornecer número do banco, número da agência e número da conta corrente.

2- A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatória acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

3- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigações financeiras pendentes, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

4- Nesta hipóteses, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.





Rio Negrinho
Aconchego da Serra

PREFEITURA DE
RIO NEGRINHO

SECRETARIA DE
SAÚDE

1- Sugerimos que a contratação objeto deste ETP seja realizada através do processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na forma de REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro no *art. 6º XLI c/c 84 da Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº11.462/2023 e demais legislações vigentes.*

Rio Negrinho, 18/09/2026

Rodrigo dos Santos
secretário de saúde





Rio Negrinho
Aconchego da Serra

PREFEITURA DE
RIO NEGRINHO

SECRETARIA DE
SAÚDE



RODRIGO DOS SANTOS

***832.699-**

02/10/2026 10:05:10

Assinatura eletrônica conforme
decreto municipal 13911/2020

Av. Richard S. de Albuquerque, 40, Centro, CEP 85000-000
e-mail: saude@rio-negrinho.pr.gov.br

(47) 3646-4100

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/10/2026 10:05:03 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/paf6c681fbc1a1>

